

Lei 136

Da denominação de Linha Floresta
o trecho de Estrada partindo do rio
Bapetinga direção Sul até encontrar
a Linha São Roque Neste Município

Crestes Geller, Prefeito Municipal de Aruchêta.
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e au-
sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Linha Floresta, o trecho de
estrada partindo do Rio Bapetinga, abrangendo os lotes rurais
nº 55, 56, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 79 e 78, direção Sul, até encontrar
a Linha São Roque.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do plano Rodové-
rio Municipal a Linha mencionada no artigo 1º desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Aruchêta, em
15 de março de 1968

Crestes Geller
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Antônio Guedes da Silva